



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Excelentíssimo Sr. Israel Ramos Orlando
Presidente da Câmara Municipal de Muzambinho

PROPOSIÇÃO DE REQUERIMENTO Nº 479/2025

Apresento a V.Exa., nos termos do artigo 323 do Regimento Interno, o presente requerimento, para que esta Casa, em atenção ao Ofício nº 358-2025, emitido pela Secretaria Municipal de Educação, o qual respondeu aos questionamentos formulados pelos vereadores Mateus Coimbra e Carlos Herbert Salomão, através do Ofício Legislativo nº 555-2025, vimos, respeitosamente, REQUERER novos e necessários esclarecimentos sobre os pontos que permanecem obscuros, conforme detalhado abaixo:

Sobre a regulamentação do cargo/função:

No mencionado Ofício nº 358-2025, informa-se que o servidor Otávio Luciano Camargo Sales de Magalhães cumpre 6 (seis) horas semanais, atuando de forma esporádica em diversas escolas da rede municipal. Diante disso, requer-se: que seja informada e enviada cópia à esta Casa de Leis da norma legal que regulamenta o cargo/função atualmente exercido pelo referido servidor, uma vez que a descrição apresentada sugere possível desvio de função ou alocação em atividade não tipificada em seu cargo de origem.

Sobre a comprovação da carga horária – insuficiência documental: Os anexos enviados pela Secretaria Municipal de Educação, com o fito de comprovar a carga horária cumprida pelo servidor, foram analisados e são considerados ineficientes e incompletos para tal finalidade, sendo que:

Escola Municipal Frei Florentino: Folha de ponto enviada sem a assinatura do próprio servidor e sem assinatura e carimbo da direção escolar. **Escola Municipal do Moçambo:** Documento sem assinatura e carimbo da direção escolar e sem qualquer discriminação da aula ministrada e do horário específico de sua realização. **Escola Municipal Sagrado Coração:** Documento sem assinatura e carimbo da direção escolar. **Escola Municipal Francisco Bueno Silva:** Documento sem assinatura e carimbo da direção escolar e sem discriminação da aula ministrada. **Escola Municipal de Bom Retiro:** Documento sem assinatura e carimbo da direção escolar, sem discriminação das aulas ministradas. E ainda, acompanhado de todos os anexos, foi enviada uma folha manuscrita



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

e com rasuras contendo horários, sem identificação clara da instituição a que se refere.

Diante da fragilidade dos comprovantes apresentados, que não atendem aos requisitos de validade documental, requer-se: que a Secretaria Municipal de Educação envie nova documentação, íntegra e formalmente válida.

E referente aos projetos: foi informado que o servidor atua em projetos. Requer-se, portanto: Que sejam informados se tais projetos são institucionais e de responsabilidade da Administração.

Termos em que peço e espero favorável deferimento.

Muzambinho/MG, 22 de dezembro de 2025

Mateus Coimbra
Vereador

Carlos Herbert Salomão
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE MUZAMBINHO-MG
PROTOCOLO
DOCUMENTO RECEBIDO
AS 11:15 HORAS,
NO DIA 22/12/25

APROVADO
Em 22/12/25
OF. 629/2025
M

Marcos Vinicius Mello Ribeiro
ASSESSOR DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG